



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS BALBINO SERRANO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 073.638.046-99

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 15/10/2024 13:27:54

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023828439 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CPFID=14143815&CFTOKEN=41474786>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome:	CARLOS BALBINO SERRANO		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	073.638.046-99
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	15/10/2024 13:30:52	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2023828464 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CPFID=1443848&CFTOKEN=83589478>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CÍVEL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS BALBINO SERRANO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 073.638.046-99

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 15/10/2024 13:31:42

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023828470 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância e PJe-2G) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafrá, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: CARLOS BALBINO SERRANO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 073.638.046-99

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 15/10/2024 13:27:03

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2023828431 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaoonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CPFID=14143815&CFTOKEN=41474786>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

N. 2024.24932120612

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

CARLOS BALBINO SERRANO

ou

CPF/CNPJ n. 073.638.046-99

Certidão emitida em: 15/10/2024 13:35

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL FEDERAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO

SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2020 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 15/10/2024 13:35;

- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 15/10/2024 13:35;



Código verificador: TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site [https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN)

[consultar=true&codigo=TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN)

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 15/10/2024 13:35.



Código verificador: TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site [https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN)

[consultar=true&codigo=TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=TTVC.HU68.A6QZ.WUJU.U2ZN)

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 2024.24932046943

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

CARLOS BALBINO SERRANO

ou

CPF/CNPJ n. 073.638.046-99

Certidão emitida em: (15/10/2024 13:34)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);
- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (15/10/2024 13:34);
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (15/10/2024 13:34);
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até (15/10/2024 13:34).



Código verificador: WDD2.KWJZ.P2WB.V1E2.57MP

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site [https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=WDD2.KWJZ.P2WB.V1E2.57MP)

[consultar=true&codigo=WDD2.KWJZ.P2WB.V1E2.57MP](https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=WDD2.KWJZ.P2WB.V1E2.57MP)

Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330036003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Decreto Legislativo
nº 1.524/2016



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001
DATA 28/07/2016
RUBRICA *Beliz*

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2016

PROCESSO

Nº 1351/2016

Interessado: *Senador Almir Fernando de Araújo Castiglioni*
Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016.

Assunto: *concede Título de cidadã colatinaense ao Sr. Carlos*
Balbino Serrano.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003700350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

*Dec. Leg.
1.524/2016*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016:

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; APROVA:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Colatinense ao **Sr. CARLOS BALBINO SERRANO**, pelos relevantes serviços prestados à coletividade Colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Colatina, 27 de Julho de 2016.


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador - PSDB

E-mail: camaracolatina@camaracolatina.es.gov.br
Cx. Postal 242 Colatina – ES CEP: 29.700-220

PABXTELEFAX: (0XX) 27 3722 3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003700350037003A00540052004100
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PROTOCOLO Nº <u>1351</u> Data <u>28/07/2016</u> Documento assinado digitalmente Funcionário
--

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 22/08/2016


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade

Sala das Sessões, 08/08/2016


PRESIDENTE



Curriculum Vitae

Carlos Balbino Serrano

Carlosbalbino2@gmail.com • Rua Pedro Epchim, nº 68, Bairro Colatina Velha, Colatina -ES•
3711-6667

Dados:

Oficial da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo

Residente em Colatina desde 03/01/2013

Posto: 1º Tenente PM

RG: 20.559-4 PMES

Nº Funcional: 3113140

Natural de: Mutum – Minas Gerais

Filiação: Jose Balbino Sobrinho

Geni Serrano Machado Balbino

Data Nascimento: 08-11-1985

Funções que Exerce:

Chefe da Seção de Trânsito do 8º BPM

Comandante do GAO/8ºBPM

Sub Comandante da 1ªCia/8º BPM com sede em Colatina - ES

Educação:

Bacharel em Ciências Militares com Ênfase em Defesa Social

Especialização em Gestão de Recursos



LIDO NESTA DATA, CONCLUSO
PARA DESPACHO / DECISÃO

01/08/2016

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016, protocolizado nesta Casa no dia 28 de Julho de 2016, de autoria do vereador **OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI** que **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SR. CARLOS BALBINO SERRANO**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 04/08/2016.

Este é o Relatório.

A presente proposição visa à concessão de título de cidadão colatinense ao **SR. CARLOS BALBINO SERRANO** em virtude dos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

Este projeto atende as formalidades legais para regular tramitação, não havendo óbice legal para a aprovação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016**.

Sala das sessões, em 04 de Agosto de 2016.


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
PRESIDENTE


ELIESIO BRAZ BOLZANI
VICE-PRESIDENTE


LAUDEIR LUIZ CASSARO
MEMBRO



Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/08/2016

PRESIDENTE

